

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GROAÍRAS.

LEI Nº 458/2004 DE 10 DE MARÇO  
DE 2004.

Concede o Título de Ci-  
dadão Groairense ao  
DR. LUIZ AUGUSTO BOMIL-  
CAR e dá outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,  
no uso de suas atribuições legais que  
lhe são conferidas,

faco saber que a Câmara Mu-  
nicipal de Groairas aprovou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal  
de Groairas concede o Título de Cida-  
dão Groairense ao DR. LUIS AUGUSTO  
BOMILCAR e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as dispo-  
sições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal  
de Groairas, em 10 de março de 2004.

  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
Prefeito Municipal  
CPF: 071135953-91